



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO Nº. 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei; e considerando o contido no item 1.2 do Edital nº. 001, de 26 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, destinado ao provimento efetivo de vagas existente no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, aberto através do Edital nº. 001, de 26 de agosto de 2020, e homologado pelo Edital nº. 006, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Andrey Herculano
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PUBLICADO
18/11/2022
Jornal DIDEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei; e considerando o contido no item 1.2 do Edital nº. 001, de 26 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º-Fica prorrogado para mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, destinado ao provimento efetivo de vagas existente no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, aberto através do Edital nº. 001, de 26 de agosto de 2020, e homologado pelo Edital nº. 006, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cod401954

PORTARIA Nº. 027/2022

EMENTA: Concede gratificação ao Servidor da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras Providências.

Andrey Herculano, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder ao Servidor Paulo Cesar Mendes, matrícula Nº. 604/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Manutenção e Limpeza, gratificação no valor de 15 % (quinze por cento), em razão da atribuição de responsabilidade que requerem dedicação além das atividades e atribuições normais do cargo, contidas nos incisos I e II, do art. 50, da Lei nº 1013, de 17 de março de 2020, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 16 de novembro de 2022.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod401947

PORTARIA Nº. 028/2022

EMENTA: Designa Servidor como responsável pelo Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 09/2019 e a Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de designar servidor para a prática de atos de administração relativos a Gestão de Recursos Humanos, de mero expediente e sem caráter decisório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Servidora Andressa Karolyne Pereira de Freitas Rodrigues, Matrícula: nº. 58-2/2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pela Gestão de Recursos Humanos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º. Fica responsável, a Servidora indicada no art. 1º, desta Portaria, com a competência para transmitir e assinar documentos, mediante o uso do certificado digital "e-PJ" 01.040.648/0001-54, exigidos para cumprimento das obrigações impostas pelo eSocial, EFD-Reinf e DCTFWEB, nos termos da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, e da Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021; ficando responsável pelo envio de informações relativas aos Atos de Pessoal, Desta Câmara, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Pelas atribuições descritas no artigo anterior, fica atribuída gratificação no percentual de 15 % (quinze por cento), à Servidora Andressa Karolyne Pereira de Freitas Rodrigues, em razão da atribuição de responsabilidade que requerem dedicação além das atividades e atribuições normais do conforme o contido nos incisos I, II e III, do art. 50, da Lei nº 1013, de 17 de março de 2020, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod401948

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSAO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguacu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Andrey Herculano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, do Regimento Interno, considerando o Requerimento de Processo Especial de votação e a convocação de Sessão Extraordinária, aprovada pelo Plenário Desta Câmara Municipal, torna público a realização de Sessão Legislativa Extraordinária no dia 18 de novembro de 2022, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para apreciação das proposições:

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2022, do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências", em primeiro turno de discussão e votação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Andrey Herculano - Presidente

Cod401952